



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 204/97

Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário dos Moradores do Serrote de Guiricema -COMOSG

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores, decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário dos Moradores do Serrote de Guiricema.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 16 de abril de 1997.

Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal

Célia Ferreira Reis
Célia Ferreira Reis
Assist. Téc. de Administ. II